
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 031/2025 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
(RETIFICADORA)

Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor em favor da servidora Telma Lúcia Campos de Luna.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN – IPREVSAPP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 856, de 27 de junho de 2014:

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo o benefício de Aposentadoria Especial de Professor, pela Servidora Pública Municipal, TELMA LÚCIA CAMPOS DE LUNA, admitida no Serviço Público Municipal em 01 de janeiro de 1981, exercendo o cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 272;

CONSIDERANDO que a requerente preenche os requisitos legais definidos no art. 40, § 5º, da CRFB/1988, e no art. 21 da Lei Municipal n.º 856, de 27 de junho de 2014, c/c os arts. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e c/c o art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005;

CONSIDERANDO o Processo n.º 101316/2021 – TCE/RN, instruído pela Informação Técnica da Diretoria de Atos de Pessoal – DAP (evento 4), pelo Parecer do Ministério Público de Contas – MPC/RN (evento 10) e pela Notificação n.º 1157/2025 – TCE/RN (evento 17), que determina a tomada das providências constantes no despacho do Relator (evento 13);

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria n.º 155/2015, de 05 de outubro de 2015, emitida pela Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, para conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Professor à servidora pública municipal **TELMA LÚCIA CAMPOS DE LUNA**, titular da Cédula de Identidade (RG) n.º XX7.3XX – SSP/RN, regularmente inscrita no CPF/MF n.º XXX.598.614-XX, titular do cargo efetivo de Professora pós-graduada, Nível R, Matrícula Funcional n.º 272, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do art. 40, § 5º, da CRFB/1988, e do art. 21 da Lei Municipal n.º 856, de 27 de junho de 2014, *calculada na forma do art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de Julho de 2005*, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-a com proventos integrais e com paridade, que corresponderão à título de provento a remuneração básica do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, além do valor das verbas incorporadas, *in casu*, Nível R – 16%, conforme o art. 11, anexo II, da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010, além de 6 (seis) quinquênios – ADTS, correspondendo a 30% do salário base, nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal n.º 398/1998;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho

Código Identificador:049ECCCE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/09/2025. Edição 3628

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>